Lei Nº 500/2025 de 14 de julho 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA de dotações orçamentárias no ano vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no orçamento vigente, mediante decreto, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor das despesas, em conformidade com o inciso IV, do artigo 167 da CF.

§1º - A transposição, remanejamento e transferências são ferramentas de ajustes orçamentários, diferentemente dos créditos adicionais que tratam na correção de equívocos no planejamento.

§2º - Para efeitos desta lei, entende-se como:

I – TRANSPOSIÇÃO – realocação de recursos financeiros entre diferentes programas de trabalho dentro do orçamento de um mesmo órgão, sem alterar o valor total do orçamento.

II – REMANEJAMENTO - realocação de recursos financeiros de um órgão ou programa para outro, dentro do mesmo orçamento.

III – TRANSFERÊNCIA – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

RICARDO MARTINS BARBOSA:03149982413 Assinado de forma digital por RICARDO MARTINS BARBOSA:03149982413 Dados: 2025.07.14 12:01:59 -03'00'

Ricardo Martins Barbosa
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 14 de julho de 2025.

Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração